

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 984, DE 2023

Denomina “Ponte do Turismo Ecológico” a ponte que faz a integração internacional entre Capanema/PR, na região Sudoeste do Paraná, e Comandante Andresito, na Argentina.

Autor: Deputado PADOVANI

Relator: Deputado ALIEL MACHADO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Padovani, visa denominar “Ponte do Turismo Ecológico”, a ponte que faz a integração internacional entre Capanema/PR, na região Sudoeste do Paraná, e Comandante Andresito, na Argentina.

A matéria foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

Em 23 de agosto de 2023, a Douta Comissão de Viação e Transportes (CVT) aprovou o parecer favorável à proposição, de lavra do relator, Deputado Filipe Barros.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A ponte que interliga o município de Capanema, no Paraná e Comandante Andresito, na Argentina é próxima às Cataratas do Iguaçu e constitui região destacada no turismo ecológico.

O nobre autor traz relevantes argumentos para a aprovação da proposição, com os quais concordamos plenamente:

“O povo do sudoeste, especialmente, de Capanema/PR possui ligação diferenciada e histórica com a natureza. Por isso, o seu desejo de preservar a mesma e impulsionar o turismo ecológico.

O turismo ecológico, portanto, é uma forma de levar conscientização ambiental para o mundo e, também, utilizar de forma sustentável os rios, as cachoeiras, as matas, enfim, a fauna e a flora para sua conservação e para o bem-estar de toda a população”.

É oportuno que a denominação de uma ponte já remeta à vocação da localidade em que se encontra. Já funciona como uma primeira informação ao turista – é um cartão de visitas.

Diante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de lei nº 984, de 2023**.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Relator

2024-11326

